



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 748, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro vigente, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392- Difusão Cultural Programa: 8 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.057 Construção e Reforma do Centro Comunitário Produto: unidade Exercício: 2016 2.298.962,19 Valor Total: R\$ 2.298.962,19 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 692, de 23 de junho de 2015, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro vigente, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<p>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura</p> <p>Função: 13 Cultura Sub-função: 392- Difusão Cultural Programa: 8 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.057 Construção e Reforma do Centro Comunitário Produto: unidade Exercício: 2016 2.298.962,19</p> <p>Valor Total: R\$ 2.298.962,19 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)</p> <p>Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 719/15, no valor de R\$ 2.298.962,19 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJETO 1.057 Construção e Reforma Do Centro Comunitário
FONTE RECURSO: 100 – Recursos próprios
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.1.057.100 R\$ 2.298.962,19

Total **R\$ 2.298.962,19**

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrã em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2016.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2015.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos utilizados	Saldo Superávit
R\$ 7.995.944,85	R\$ 674.981,86	R\$ 7.320.962,99	R\$ 0	R\$ 7.320.962,99

Campos de Júlio, 26 de abril de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT